



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC-17636/16**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.**  
**APOSENTADORIA** voluntária, por tempo de contribuição.  
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC1-TC 00382/17**

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev

02. Aposentando:

- 2.1. Nome: Epitácio Gomes da Rocha Neto
- 2.2. Cargo: Professor de Educação Básica 3
- 2.3. Matrícula: 84.577-9
- 2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação

03. Caracterização da Aposentadoria:

- 3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos integrais.
- 3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.
- 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 8 de dezembro de 2016.

04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria, razão pela qual concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - A - Nº 2763, de fl. 39.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Senhor **Epitácio Gomes da Rocha Neto**, matrícula Nº 84.577-9, Professor de Educação Básica 3 da Secretaria de Estado da Educação, à fl. 39.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 9 de março de 2017.

Assinado 14 de Março de 2017 às 10:35



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE

Assinado 9 de Março de 2017 às 18:06



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

RELATOR

Assinado 9 de Março de 2017 às 20:46



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Luciano Andrade Farias**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO